Ano XVIII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020 • Edição IVCLXXIX





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ CNPJ 06.553.820/0001-97 RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO FONE: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 CEP: 64640-000

Decreto nº 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ e-mail: prefbertolinia@gmail.com

Bertolínia-PI, 16 de Outubro de 2020

Faculta o ponto no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 19 e 28 de Outubro de 2020 em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19 dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente, no dia 19 de Outubro e a comemoração do dia do Servidor Público celebrado no dia 28 de Outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus- COVID-19;

DECRETA:

Art.1° -É Declarado Ponto Facultativo nos dias 19 de Outubro de 2020(Dia do Piaui) e 28 de Outubro de 2020(Dia do Servidor Público), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquia do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º - O disposto neste decreto n\u00e3o se aplica \u00e3s reparti\u00f3\u00f3es em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos servi\u00f3os p\u00fablicos essenciais \u00e0 popula\u00e7\u00e3o.

Parágrafo Único - O Ponto Facultativo não abrange aos funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU 192 e Hospital Municipal e área de atuação no combate ao COVID- 19.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, aos 16 dias do mês de Outubro

Geraldo Fonseca Correia

Prefeito Municipal



TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres,
	ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUI	NÍCIPIOS:
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIP	PIOS:
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

DECRETO 23/2020, de 16 de outubro de 2020

"Dispõe sobre a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 19 de outubro de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, no uso de suas atribuições legais e no termo do art. 90, incisos XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atividades alusivas ao dia do Piauí, celebradas anualmente, no dia 19 de outubro, por força da Lei nº 176, de 30 de agosto de 1937.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA

ART.1° - É declarado ponto facultativo no dia 19 de outubro de 2020 (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo único: O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

I - em regime de plantão;

II - em regime de escala.

Welington Chales Sill Prefeito Municipal

ART.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, Estado do Piauí, em 16 de outubro de 2020.

Prefeito unici

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA Dir. Executivo: Mara Luciana Dir. Administrativo: Maria Soares Chefe de Redacão: Fabrício Melo

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173 Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450

Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250

E-mail: publicacao@dompi.com.br





Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa